

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 10/11/08
K 17932
Assessoria de PLENÁRIO

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 5781/2008.
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5781/2008
Fls. Nº 1 Luciana

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à C.E.O.F.

Em, 20/11/08.
Assessoria de PLENÁRIO e Distribuição

Luciana Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de garantir e controlar o itinerário do transporte público coletivo na avenida principal do condomínio Pinheiros no Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

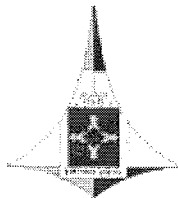
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de garantir e controlar o itinerário do transporte público coletivo na avenida principal do condomínio Pinheiros no Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão finalidade atender reivindicação dos moradores do Condomínio Pinheiros, pois os micro ônibus que circulam na avenida principal não seguem o itinerário completo, atendendo com total precariedade aquela comunidade. Constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se deslocarem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o término da jornada de trabalho e que constantemente são obrigados a usarem de alternativas como caronas e moto – táxi para chegarem ao ponto da referida avenida para assim conseguirem embarcar nos citados micro – ônibus.

A rotina dos trabalhadores dos diversos seguimentos do comércio e indústria começa às cinco horas da manhã, finalizando-se por volta das duas horas da madrugada. O número insuficiente de ônibus é insuficiente, principalmente após as dezenove horas, dificultando a locomoção dos trabalhadores que utilizam as referidas linhas de ônibus após este horário.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 19/11/08 9:00
16965



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

Este fato tem causado indignação nos usuários, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto às empresas, com vistas à adoção de providências efetivas que visem à solução problema.

Desta forma, o pleno atendimento a esta reivindicação fará com que o Poder Executivo cumpra o que estabelece o artigo 335 § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:

“Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.

§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família”.

O aumento do número de ônibus, ampliação dos horários e o fiel cumprimento do itinerário das linhas que circulam pelo Condomínio Pinheiro é uma reivindicação justa e de essencial importância para os trabalhadores, motivo pelo qual rogo aos nobres pares o apoio fundamental para a provação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

